

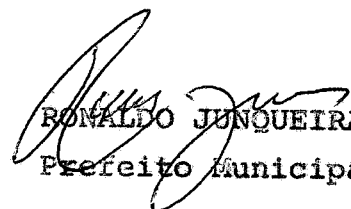


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.357 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 39 da Lei nº 3.013, de 19 de outubro de 1980, combinado com o artigo 86, inciso I, da Lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974, resolve apresentar, compulsoriamente, à vista do Processo nº 003976/81, o servidor JOSE LUIZ DE FREITAS, Carteira Profissional nº 14167/75, na função de Jardineiro, ficando-lhe assegurados os proventos mensais de Cr\$ 10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados: salário - Cr\$ 8.476,00; quinquênio por tempo de serviço - Cr\$ 1.694,00. *****
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JULHO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
